



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

### REQUERIMENTO DE VEREADOR

O Vereador Alexandre Bobadra, nos termos do artigo 87, inciso VII e artigo 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicita, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, a **APROVAÇÃO** da presente **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ao requerimento protocolado no Congresso Nacional que visa a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI)** para investigar os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023, ocorridos em Brasília. Após os trâmites de estilo, uma vez aprovada, requer-se o seu envio às Embaixadas da Turquia e Síria em nosso País.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Foi protocolada na noite desta segunda-feira (27/02) no Congresso Nacional um pedido de abertura de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para investigar os atos golpistas de 8 de janeiro de 2023 em Brasília.

De acordo com o art. 21 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CPMI quando requerida por 1/3 das Casas, tem instauração automática. Logo, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar os atos do dia 8 de janeiro em Brasília já pode ser constituída, pois tem adesão de 189 deputados federais e de 33 senadores, conforme se infere das assinaturas firmadas no documento.

O requerimento é de autoria do deputado André Fernandes (PL-CE) e visa investigar com absoluta imparcialidade os atos do dia 8 de janeiro, com a participação dos deputados federais, dando voz e espaço ao parlamento por inteiro.

Em suas justificativas, o autor do requerimento objeto desta Moção de Solidariedade, destaca que é imprescindível para o Brasil a instalação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar todos os acontecimentos (fatos e suspeitas) sobre o 8 de janeiro de 2023 — condenável episódio histórico de invasão e depredação dos prédios e do patrimônio material e imaterial do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional, na famosa Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Por fim, é importante registrar que parlamentares aliados do presidente Luís Inácio Lula da Silva foram contundentes em afirmar que o episódio do dia 08 de janeiro representou um “atentado à democracia, ao Estado de Direito e às instituições, configurando uma tentativa de golpe de Estado promovida por

apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro”, no entanto, agora se insurgem contra a instalação de uma CPMI para que o Parlamento apure, livremente, o que realmente aconteceu, principalmente do ponto de vista político.

Pelas razões supracitadas, a proposição se impõe como forma de solidariedade a este importante requerimento que visa esclarecer a verdade por meio de uma rigorosa investigação que irá apurar todas as circunstâncias que motivaram os tristes acontecimentos do dia 08 de janeiro na Capital Federal.

Destarte, submeto a presente Moção de Solidariedade à elevada apreciação dos nobres pares, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, sopesando o reconhecido e acendrado espírito de justiça dos membros que integram este respeitável parlamento.

Assim, se aprovada REQUER:

1. Seja enviada ao Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 28/02/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 28/02/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador(a)**, em 28/02/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 28/02/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0511880** e o código CRC **EC302D55**.